ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.555 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** no orçamento vigente, no valor de **R$ 10.899,25**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R$ 10.899,25** (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.899,25
Superávit Financeiro
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

593 08.243.1032.2203.0000 Proteção Básica serviço de convivência 10.899,25
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 02660
2 Recursos de Exercícios Anteriores
008 115 SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024), TENDO POR OBJETO: SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789 SEMTAS. 10.899,25

Fontes de Recurso
2 660 10.899,25

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R$ 10.899,25** (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) na dotação

orçamentária código 08.243.1032.2203 / Fonte de Recurso 02 660 **/ SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de fevereiro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2025 às 12:38, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **597866** e o código verificador **E16B69CA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS	***.754.082-**	11/02/2025 12:08

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 98 SEMTAS 10.02.25 10.899,25	10/02/2025	597881
2	Comprovante de Publicação (PORTAL) 2502130016	13/02/2025	599231

Docto ID: 597866 v1